



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.758, de 13 de Janeiro de 2016.

*Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.298, de 18 de Dezembro de 2015, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único.** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 2º** O pagamento de despesas no exercício de 2016, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I e II.

**Parágrafo único.** Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2016;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Decreto 1.758/2016 p. 2

**IV** – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:

**I** – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

**a)** órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

**b)** projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I e II deste decreto, fica autorizado a:

**I** – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

**Art. 4º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I e II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2016 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Art. 5º** A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2016 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

**§1º** As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

**§2º** Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

Decreto 1.758/2016 p. 3

§3º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2016.

  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5747**

Data **15/01/2016**



ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO 2016

R\$

Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	5.250.000,00	463.582,22	394.491,14	438.370,97	459.430,12	402.150,85	443.963,76	412.981,98	427.325,63	432.875,94	467.923,99	402.116,18	504.787,23	5.250.000,00
Secretaria de Infraestrutura	29.996.000,00	2.648.688,08	2.253.934,50	2.504.642,95	2.624.964,94	2.297.698,47	2.536.597,51	2.359.582,37	2.441.535,17	2.473.246,97	2.673.494,83	2.297.500,38	2.884.113,84	29.996.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	16.435.000,00	1.451.233,11	1.234.945,11	1.372.309,87	1.438.238,06	1.258.923,67	1.389.817,98	1.292.830,25	1.337.732,71	1.355.107,81	1.464.824,90	1.258.815,13	1.580.224,40	16.435.000,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	5.588.000,00	493.428,09	419.888,85	466.593,71	489.008,67	428.041,71	472.546,57	439.570,15	454.837,26	460.744,90	498.049,38	428.004,80	537.285,91	5.588.000,00
Secretaria de Planejamento e Controle	3.014.500,00	266.184,50	226.513,05	251.708,43	263.800,40	230.911,19	254.919,76	237.130,32	245.366,31	248.553,24	288.677,50	230.881,28	289.844,02	3.014.500,00
Secretaria de Finanças e Gestão	13.039.000,00	1.151.361,64	979.765,70	1.088.746,48	1.141.049,40	998.789,52	1.102.636,85	1.025.689,91	1.061.314,08	1.075.098,92	1.162.144,92	998.703,41	1.253.689,17	13.039.000,00
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	2.674.200,00	236.135,54	200.942,51	223.293,64	234.020,58	204.844,15	226.142,45	210.361,22	217.667,47	220.494,63	238.347,11	204.826,49	257.124,19	2.674.200,00
Secretaria de Serviços Públicos	17.204.000,00	1.519.136,87	1.292.728,67	1.436.520,78	1.505.530,63	1.317.829,19	1.454.848,10	1.353.322,28	1.400.325,74	1.418.513,83	1.533.364,62	1.317.715,58	1.654.163,71	17.204.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	30.500.000,00	2.693.191,97	2.291.805,65	2.546.726,56	2.669.070,23	2.336.304,95	2.579.218,04	2.399.228,64	2.482.558,43	2.514.803,06	2.718.415,53	2.336.103,53	2.932.573,42	30.500.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	1.240.000,00	109.493,71	93.175,05	103.539,05	108.513,02	94.984,20	104.860,01	97.542,41	100.930,24	102.241,17	110.519,19	94.976,01	119.225,94	1.240.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	820.000,00	72.407,13	61.615,76	68.469,37	71.758,61	62.812,13	69.342,91	64.503,85	66.744,19	67.611,10	73.065,27	62.806,72	78.842,96	820.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	20.000,00	1.766,03	1.502,82	1.669,98	1.750,21	1.532,00	1.691,29	1.573,26	1.627,91	1.649,05	1.782,57	1.531,87	1.923,00	20.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	24.120.000,00	2.129.829,19	1.812.404,99	2.014.001,46	2.110.753,25	1.847.595,91	2.039.696,36	1.897.357,20	1.963.256,04	1.988.755,73	2.149.776,48	1.847.436,63	2.319.136,75	24.120.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	125.000,00	11.037,67	9.392,65	10.437,40	10.938,81	9.575,02	10.570,57	9.832,90	10.174,42	10.306,57	11.141,05	9.574,19	12.018,74	125.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	60.000,00	5.298,08	4.508,47	5.009,95	5.250,63	4.596,01	5.073,87	4.719,79	4.883,72	4.947,15	5.347,70	4.595,61	5.769,00	60.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	105.000,00	9.271,64	7.889,82	8.767,42	9.188,60	8.043,02	8.879,28	8.259,64	8.546,51	8.657,52	9.358,48	8.042,32	10.095,74	105.000,00
Fundação Inst. de Tecnologia de N.Andradina	10.767.000,00	950.740,82	809.044,97	899.036,22	942.225,55	824.753,95	910.506,25	846.967,04	876.383,82	887.766,71	959.645,25	824.682,84	1.035.246,49	10.767.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	300.000,00	26.490,41	22.542,35	25.049,77	26.253,15	22.980,05	25.369,36	23.596,97	24.418,61	24.735,77	26.738,51	22.978,07	28.844,98	300.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	25.000,00	2.207,53	1.878,53	2.087,48	2.187,76	1.915,00	2.114,11	1.966,58	2.034,88	2.061,31	2.228,21	1.914,84	2.403,75	25.000,00
Fundo Municipal de Cultura	55.000,00	4.856,58	4.132,76	4.592,46	4.813,08	4.213,01	4.651,05	4.326,48	4.476,74	4.534,89	4.902,06	4.212,65	5.288,25	55.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	11.000,00	971,32	826,55	918,49	962,62	842,60	930,21	865,30	895,35	906,98	980,41	842,53	1.057,65	11.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	13.245,21	11.271,18	12.524,88	13.126,57	11.490,02	12.684,68	11.799,49	12.209,30	12.367,88	13.369,26	11.489,03	14.422,49	150.000,00
TOTAL	621.300,00	54.861,64	46.685,21	51.878,07	54.370,27	47.591,68	52.539,94	48.873,47	50.570,94	51.227,78	55.375,46	47.587,58	59.737,96	621.300,00
TOTAL	162.120.000,00	14.316.419,08	12.181.886,30	13.536.895,40	14.187.202,16	12.418.418,30	13.709.600,92	12.752.883,49	13.196.815,48	13.367.208,91	14.449.492,67	12.417.347,70	16.687.829,68	162.120.000,00

ANEXO II  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA  
 EXERCÍCIO 2016

(Artigo 13º da LC 101/00)

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	5.250.000,00	858.073,36	897.801,09	846.114,61	840.307,61	900.799,92	906.903,41	5.250.000,00
Secretaria de Infraestrutura	29.996.000,00	4.902.622,58	5.129.607,89	4.834.295,98	4.801.117,53	5.146.741,80	5.181.614,22	29.996.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	16.435.000,00	2.686.178,23	2.810.544,93	2.648.741,65	2.630.562,96	2.819.932,71	2.839.039,53	16.435.000,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	5.588.000,00	913.316,94	955.602,38	900.588,28	894.407,41	958.794,28	965.290,71	5.588.000,00
Secretaria de Planejamento e Controle	3.014.500,00	492.697,55	515.508,83	485.830,95	482.496,63	517.230,74	520.735,30	3.014.500,00
Secretaria de Finanças e Gestão	13.039.000,00	2.131.127,34	2.229.795,88	2.101.426,37	2.087.003,98	2.237.243,84	2.252.402,58	13.039.000,00
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	2.674.200,00	437.078,05	457.314,22	430.986,61	428.028,69	458.841,74	461.950,69	2.674.200,00
Secretaria de Serviços Públicos	17.204.000,00	2.811.865,54	2.942.051,41	2.772.677,29	2.753.648,02	2.951.878,45	2.971.879,29	17.204.000,00
Fundo Municipal de Saúde	30.500.000,00	4.984.997,62	5.215.796,79	4.915.522,98	4.881.787,06	5.233.218,59	5.268.676,95	30.500.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.240.000,00	202.668,76	212.052,07	199.844,21	198.472,65	212.760,36	214.201,95	1.240.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	820.000,00	134.022,89	140.227,98	132.155,04	131.248,05	140.696,37	141.649,68	820.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	20.000,00	3.268,85	3.420,19	3.223,29	3.201,17	3.431,62	3.454,87	20.000,00
Fundeb	24.120.000,00	3.942.234,18	4.124.754,71	3.887.292,27	3.860.613,24	4.138.532,21	4.166.573,38	24.120.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	125.000,00	20.430,32	21.376,22	20.145,59	20.007,32	21.447,62	21.592,94	125.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	60.000,00	9.806,55	10.260,58	9.669,88	9.603,52	10.294,86	10.364,61	60.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	105.000,00	17.161,47	17.956,02	16.922,29	16.806,15	18.016,00	18.138,07	105.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	10.767.000,00	1.759.785,98	1.841.261,77	1.735.260,20	1.723.350,86	1.847.411,95	1.859.929,34	10.767.000,00
Fundação Inst. de Tecnologia de N.Andradina	300.000,00	49.032,76	51.302,92	48.349,41	48.017,58	51.474,28	51.823,05	300.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	25.000,00	4.086,06	4.275,24	4.029,12	4.001,46	4.289,52	4.318,59	25.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	55.000,00	8.989,34	9.405,54	8.864,06	8.803,22	9.436,95	9.500,89	55.000,00
Fundo Municipal de Cultura	11.000,00	1.797,87	1.881,11	1.772,81	1.760,64	1.887,39	1.900,18	11.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	150.000,00	24.516,38	25.651,46	24.174,70	24.008,79	25.737,14	25.911,53	150.000,00
Reserva de Contingência	621.300,00	101.546,85	106.248,35	100.131,62	99.444,40	106.603,24	107.325,54	621.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.120.000,00</b>	<b>26.497.305,37</b>	<b>27.724.097,56</b>	<b>26.128.019,22</b>	<b>25.948.698,97</b>	<b>27.816.701,68</b>	<b>28.005.177,29</b>	<b>162.120.000,00</b>



## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
EXERCÍCIO 2016

(Artigo 8º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												R\$
Previsão Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
<b>RECETAS ECONÔMICA</b>														
<b>RECETAS CORRENTES</b>	136.534.400,00	12.056.175,39	10.259.354,41	11.948.193,53	10.458.557,19	11.545.966,79	10.740.237,45	11.113.266,41	11.257.610,71	12.169.089,64	10.457.655,55	13.127.775,47	136.534.400,00	
Receita Tributária	18.953.600,00	1.673.628,96	1.424.195,66	1.658.639,00	1.451.848,84	1.602.802,20	1.490.951,47	1.542.735,06	1.562.772,83	1.689.303,63	1.451.723,67	1.822.387,66	18.953.600,00	
Receitas de Contribuições	5.813.000,00	513.295,90	436.795,61	508.688,53	445.276,74	491.573,59	457.269,38	473.151,22	479.296,73	518.103,26	445.238,36	558.919,65	5.813.000,00	
Receita Patrimonial	4.455.500,00	393.426,78	334.791,48	389.903,03	341.292,02	376.777,24	350.484,04	362.657,02	367.367,38	397.111,49	341.262,60	428.396,09	4.455.500,00	
Receita Serviços	58.000,00	5.121,48	4.358,19	5.075,61	4.442,81	4.904,74	4.562,47	4.720,93	4.782,25	5.169,45	4.442,43	5.576,70	58.000,00	
Transferências Correntes	104.756.200,00	9.250.116,61	7.871.503,32	9.167.267,38	8.024.341,92	8.658.658,37	8.240.461,47	8.526.668,43	8.637.416,79	9.336.750,21	8.023.650,13	10.072.303,19	104.756.200,00	
Outras Receitas Correntes	2.498.100,00	220.585,67	187.710,15	218.609,98	191.354,87	211.250,64	196.508,62	203.333,74	205.974,74	222.651,60	191.338,37	240.192,19	2.498.100,00	
<b>RECETAS DE CAPITAL</b>	20.366.600,00	1.798.398,80	1.530.370,13	1.700.595,46	1.560.084,86	1.722.291,87	1.602.102,62	1.657.746,70	1.679.278,29	1.815.242,03	1.559.950,37	1.968.247,53	20.366.600,00	
Operações de Crédito	4.050.000,00	357.620,57	304.321,73	338.171,89	310.230,66	342.486,33	318.586,10	329.651,20	333.932,87	360.969,93	310.203,91	389.407,29	4.050.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00	3.532,06	3.005,65	3.339,97	3.064,01	3.382,58	3.146,53	3.255,81	3.298,10	3.565,14	3.063,74	3.846,00	40.000,00	
Transferências de Capital	16.276.600,00	1.437.246,18	1.223.042,75	1.424.373,39	1.246.790,20	1.376.422,96	1.280.369,99	1.324.839,69	1.342.047,33	1.450.706,96	1.246.682,71	1.564.994,24	16.276.600,00	
<b>REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.</b>	5.219.000,00	460.844,88	392.161,76	435.782,49	399.776,25	441.342,26	410.543,42	424.802,37	430.319,91	465.161,01	399.741,78	501.806,68	5.219.000,00	
<b>TOTAL</b>	162.120.000,00	14.315.419,08	12.181.886,30	13.536.895,40	12.418.418,30	13.709.600,92	12.752.883,49	13.195.815,48	13.367.208,91	14.449.492,67	12.417.347,70	15.587.829,68	162.120.000,00	


ANEXO IV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO  
EXERCÍCIO 2016

(Artigo 13º da LC 101/00)

DESCRITIVO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>136.534.400,00</b>	<b>22.315.529,81</b>	<b>23.348.710,99</b>	<b>22.004.523,98</b>	<b>21.853.503,86</b>	<b>23.426.700,34</b>	<b>23.585.431,02</b>	<b>136.534.400,00</b>
Receita Tributária	18.953.600,00	3.097.824,62	3.241.250,03	3.054.651,03	3.033.686,53	3.252.076,46	3.274.111,33	18.953.600,00
Receitas de Contribuições	5.813.000,00	950.091,51	994.079,57	936.850,33	930.420,60	997.399,99	1.004.158,00	5.813.000,00
Receita Patrimonial	4.455.500,00	728.218,26	761.933,86	718.069,27	713.141,06	764.478,87	769.658,69	4.455.500,00
Receita Serviços	58.000,00	9.479,67	9.918,56	9.347,55	9.283,40	9.951,69	10.019,12	58.000,00
Transferências Correntes	104.756.200,00	17.121.619,92	17.914.329,57	16.883.000,29	16.767.129,90	17.974.167,00	18.095.953,32	104.756.200,00
Outras Receitas Correntes	2.498.100,00	408.295,82	427.199,41	402.605,51	399.842,37	428.626,34	431.530,55	2.498.100,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.366.600,00</b>	<b>3.328.768,94</b>	<b>3.482.886,78</b>	<b>3.282.376,73</b>	<b>3.259.849,32</b>	<b>3.494.520,32</b>	<b>3.518.197,90</b>	<b>20.366.600,00</b>
Operações de Crédito	4.050.000,00	661.942,31	692.589,41	652.716,99	648.237,30	694.902,80	699.611,20	4.050.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	6.537,70	6.840,39	6.446,59	6.402,34	6.863,24	6.909,74	40.000,00
Transferências de Capital	16.276.600,00	2.660.288,93	2.783.456,98	2.623.213,16	2.605.209,68	2.792.754,29	2.811.676,96	16.276.600,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORG.</b>	<b>5.219.000,00</b>	<b>853.006,64</b>	<b>892.499,79</b>	<b>841.118,51</b>	<b>835.345,79</b>	<b>895.480,91</b>	<b>901.548,36</b>	<b>5.219.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>162.120.000,00</b>	<b>26.497.305,38</b>	<b>27.724.097,56</b>	<b>26.128.019,22</b>	<b>25.948.698,97</b>	<b>27.816.701,58</b>	<b>28.005.177,29</b>	<b>162.120.000,00</b>

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2016

  
Roberto Haemfok Soler  
Prefeito Municipal

Arion Aislán de Sousa  
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

Christiane Aparecida Tosti  
Contadora CRC MS 241229

